

DIARIO OFFICIAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA — N 241

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 3 DE SETEMBRO DE 1893

DIARIO OFFICIAL

O vapor Carlo R.

Como se verá da exposição adiante feita, o governo federal, por intermedio do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, poz em prática todas as providências possíveis para evitar qualquer contacto pessoal com o vapor Carlo R., que no dia 24 aportou á ilha Grande, tendo a bordo doentes de *cholera-morbus*, bém como para prevenir a transmissão dessa molestia ao nosso territorio.

Nesta emergencia houveram-se com toda a solicitude e zelo o inspector geral de saude dos portos, o director do Lazareto naquella ilha e o commandante e officialidade do cruzador Republica, então em serviço alli. Cabe registrar aqui o testemunho da plena confiança que esses funcionarios contiñham a merecer do governo.

O vapor Carlo R. entrou no porto da ilha Grande ás 11 horas da manhã de 24 de agosto, e accusou ter havido cem obitos durante a viagem, todos de *cholera aguda*, tendo occorrido o primeiro em 31 de julho, isto é, dous dias depois de sua partida de Napoles.

Sabendo que o Sr. ministro do interior, acompanhado do inspector geral, Dr. José de Souza da Silveira, achava-se em viagem para o Lazareto, mandou o director deste estabelecimento que o commandante aguardasse ordens, ficando porém incommunicavel o navio.

Chegando alli no dia immediato, 25, resolveu o Sr. ministro que não fosse recebido o vapor em portos brasileiros, embora affirmasse então o seu commandante que se tratava, não mais de casos de *cholera aguda*, mas apenas de *gastro-enterite*. Fez-se-lhe a devida notificação, sendo-lhe perguntado ao mesmo tempo de que socorros carecia.

Pedi o commandante: 200 toneladas de carvão, grande quantidade de medicamentos, 15 bois vivos, gelo, limões, alfafa, batatas, ovos, gallinhas, desinfectantes, agua e outros generos; o que foi immediatamente communicado por telegramma do inspector geral de saude dos portos aos agentes do vapor, negociantes nesta capital, afim de que satisfizessem a requisição com a maxima brevidade.

Não obstante o grande numero de artigos pedidos, satisfiz-se com toda a presteza a requisição. As embarcações que os conduziam foram, entretanto, obrigadas a adiar desde domingo, 27, a sua viagem, devido ao mau tempo; e seguiram afinal no dia 28, ás 3

horas da tarde, para a enseada das Palmas, onde se achava fundeado o Carlo R., sob as vistas do cruzador Republica.

Ultimado esse fornecimento, que foi feito com as rigorosas cautelas indispensaveis, mandou o commandante do Republica intimar, por um official, ao capitão do vapor que partisse immediatamente. Respondeu este que ainda precisava de agua e que preferia, caso não o attendessem, que mettessem o navio a pique.

Tendo o commandante do cruzador solicitado instrucções do Ministerio da Marinha, deliberou o governo, em conferencia, que fosse satisfeito mais esse pedido, expedindo-se logo as ordens nesse sentido.

Finalmente, feita a aguada, seguiu o vapor no dia 2 deste mez, ás 4 horas da tarde, sendo escolta-lo até certo ponto pelo Republica.

Por telegrammas de 29 de agosto e de hontem foram prevenidos os governadores dos estados maritimos e os respectivos inspectores de saude dos portos.

Expostos assim os factos occorridos, é necessario acrescentar que o governo federal continuará, com a energia até agora empregada, a executar quaesquer medidas que reputar a lequadas á conservação da saude publica, mormente em casos semelhantes ao que acaba de dar-se.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1531—DE 31 DE AGOSTO DE 1893
Altera o n. 1 do art. 1.º do decreto n. 2923 de 14 de maio de 1862

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve, sobre proposta da Junta Commercial do Districto Federal, e de conformidade com o art. 12 § 11 do decreto n. 596 de 19 de julho de 1890, decretar o seguinte:

Artigo unico. Ca'a um dos interpretes do commercio da praça do Rio de Janeiro cobrará de cmolumentos de ca'a meia folha de certidão que passar e de traducção que fizer, nos termos do art. 10 § 1.º, do decreto n. 863 de 17 de novembro de 1851, a quantia de 3\$, ficando nesta parte alterado o n. 1 do art. 1.º do decreto n. 2923 de 14 de maio de 1862.

Capital Federal, 31 de agosto de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO,
Fernando Lobo.

DECRETO N. 1532—DE 31 DE AGOSTO DE 1893
Crea mais um batalhão de infantaria de serviço activo da guarda nacional da Capital Federal

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar:

Art. 1.º Fica creado na guarda nacional da Capital Federal mais um batalhão de in-

fantaria de serviço activo com quatro companhias e a designação de 14.º, o qual será organizado com os guardas qualificados na freguezia do Campo Grande.

Art. 2.º O referido batalhão ficará pertencendo á 4.ª brigada de infantaria da mesma guarda.

Capital Federal, 31 de agosto de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO,
Fernando Lobo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 31 de agosto ultimo, Foram nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

14.º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Bernardo Corrêa de Araujo Leão; Major-fiscal, Francisco Pinto de Almeida; Capitão-ajudante, Manoel Raymundo Cordeiro;

Capitão-cirurgião, Dr. Francisco Alves Barbosa;

Tenente-secretario, Alfredo Pinto de Carvalho;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Antonio de Oliveira Guimarães.

1.ª companhia — Capitão, Antonio Teixeira de Araujo;

Tenentes, Florindo Joaquim da Silva e José Rockert;

Alferes, José Calasans Pimentel e Antonio Carlos Martins.

2.ª companhia — Capitão, Antonio José de Araujo;

Tenentes, José Fernandes Estaves e Norberto Antonio Barbosa;

Alferes, Manoel Nunes da Fonseca e Antonio Pereira do Amaral;

3.ª companhia — Capitão, Manoel Martins Pereira;

Tenentes, Carlos Tavares Pinto e Antonio José de Oliveira;

Alferes, José Maria Ribeiro e Manoel José Ventura.

4.ª companhia — Capitão, Francisco José Moraes;

Tenentes, Manoel Pereira Monteiro Torres Junior e José Pedro de Souza Filho;

Alferes, Candido Bernardino da Silva e José Maria Moutinho de Souza.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Amargosa

38.º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão Porcino Ferreira da Costa Galvão.

107.º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o major Tito de Cerqueira Bastos.

3.º esquadrão avulso

Major commandante, o cidadão Eurindo Pereira de Almeida.

Comarca de S. Felix

17.º batalhão de infantaria

Estado maior — Capitão-ajudante, Emiliano Moreira de Carvalho e Silva;

Tenente quartel-mestre, Augusto Vicente de Oliveira.

1ª companhia—Capitão, José Egydio Ferreira Guimarães;

Tenente, José Ramos de Almeida;
Alferes, Felinto Americo Meirelles, Antonio Pereira Reboças e Manoel Eduardo da Silva.

2ª companhia—Capitão, Luiz Tosta Mello; Tenentes, Joviano Soares de Carvalho e José da Silva Fraga;

Alferes, Abilio Marinho Fragoso, Francisco Ferreira Lima e Norberto da França Mattos.

3ª companhia—Capitão, Frederico Augusto do Lago.

4ª companhia—Capitão, o capitão Manoel Joaquim de Souza Braga.

105º batalhão de infantaria

Major-fiscal, Candido da Matta Pinto;
Capitão-ajudante, Horacio Esperidião dos Santos;

Tenente-secretario, Antonio Manoel de Magalhães Junior;

Capitão-cirurgião, Galdino de Andrade.

1ª companhia—Capitão, Benjanim de Novaes Tosta;

Tenentes, Antonio Teixeira Lemos e Leonardo Avelino de Almeida;

Alferes, Roque Mathias da Silva.

2ª companhia—Capitão, José Baptista de Magalhães;

Tenente, João Vaz Lordello Netto;
Alferes, Virgilio Baptista de Magalhães, Manoel Geraldo da Silva e Francisco Marques Porto.

3ª companhia—Capitão, [Firmino] Manoel dos Santos;

Tenentes, Alcibides Fernandes Serra e Francisco Leoncio dos Reis;

Alferes, Hermano Candido da Silveira.

4ª companhia—Capitão, Amelio Ribeiro Pereira;

Tenente, Carolino Augusto Tosta;
Alferes, João Lependes.

5º batalhão da reserva

Estado-maior—Capitão ajudante, Licinio de Souza Lopes;

Tenente-secretario, Jesuino Caetano de Oliveira;

Tenente quartel-mestre, Lucio de Souza Azeredo.

1ª companhia—Capitão, Felipe Santiago da Motta;

Tenentes, Antonio Santiago da Motta e Emilio Erotildes Ladislão;

Alferes, Bartholomeu Marques de Oliveira, Vergio Gonçalves Pereira e José Manoel Ferreira.

2ª companhia—Capitão, Euclides Costa e Souza;

Tenentes, Barnabé de Araujo Dantas e João Nepomaceno Ladislão;

Alferes, Francelino da Silva Campos, Antonio Ferreira Coelho e Francisco Antonio Reboças.

3ª companhia—Capitão, Sabino Santiago da Motta Junior;

Tenentes, Manoel Alves da Silva e Fernando Pereira de Oliveira;

Alferes, Satyro Alves dos Santos, Virgilio Augusto Gibaut e Jovino Barbosa da Rocha.

4ª companhia—Capitão, Andreilino José de Almeida Costa;

Tenentes, José Ribeiro Machado e Alfredo Miguel Nunes;

Alferes, Fernando Pereira de Oliveira, Aprigio Pereira Caldas e Turibio Ferreira Gomes.

Comarca de Monte Santo

Coronel commandante superior, o tenente-coronel João Cordeiro de Andrade.

Comarca de Geremoabo

Coronel commandante superior, o tenente-coronel Antonio Lourenço de Carvalho.

Comarca de Ilhéos

142º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Diogo de Souza Filho;

Capitão cirurgião, Dr. Manoel José Vieira.

Comarca de Porto Seguro

Major ajudante de ordens do commando superior, Antonio Dias da Silva.

Comarca da capital

28º batalhão da reserva

Estado-maior — Major fiscal, Antonio Leonardo Pereira;

Capitão-ajudante, Manoel da Cunha Marolim;

Capitão-cirurgião, Dr. João Dias Muniz Barreto;

Tenente-secretario, Aurelio Freire de Carvalho;

Tenente quartel-mestre, João Carneiro da Costa.

1ª companhia—Capitão, Augusto Freire de Carvalho Junior;

Tenentes, Alfredo Martins Gonçalves e Manoel Paulino das Neves;

Alferes, Dario Pires Valença, Ismael da Cunha Couto e André Massena.

2ª companhia — Capitão, Bibiano Ferreira Campos;

Tenentes, Antonio Silvestre de Cerqueira e Souza e Eduardo Fortunato Tourinho;

Alferes, Emygdio Augusto, Manoel Fernandes Rodrigues e João Gualberto da Silva Mello.

3ª companhia — Capitão, Antonio Leonardo Pereira Filho;

Tenentes, Pedro Francisco Martins e José Paulo Leite da Luz;

Alferes, Tancredo Portella, José Perdiz Amodeo e João Paim Tost.

4ª companhia — Capitão, José Lopes Velloso;

Tenentes, João Matheus dos Santos Sobrinho e Antonio José de Carvalho Junior;

Alferes, Fabio Augusto Rangel, Euthimio Henrique de Souza e Orenco Freire de Carvalho.

Comarca de Chique-Chique

Tenente-coronel, José Mariano Vianna.

Comarca de Maracós

150º batalhão de infantaria

Tenente-coronel, Antonio de Souza Brito Gondim.

25º regimento de cavallaria

Tenente-coronel, Mariconillo Antonio de Souza.

Comarca de Caeteté

Major secretario geral, João Bastos.

145º batalhão de infantaria

Major-fiscal, o tenente Gregorio de Olinda Ledo.

Comarca de Condeúba

151º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão Olympio Cordeiro da Silva;

Major-fiscal, o capitão Hermann Alves Pereira.

Comarca do Rio das Contas

19º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, capitão Antonio Joaquim de Oliveira Guimarães;

Major-fiscal, Theodoro Alves de Castro Tanajura.

4ª companhia—Capitão Zeferino Pedro Rodrigues.

9º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, capitão Miguel Alves de Castro Tanajura.

77º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Adolpho Henrique Gottschald.

9º corpo de cavallaria

1º esquadrão, 1ª companhia—Capitão Francisco Octaviano Tanajura.

Tenente, Joaquim Antonio da Rocha;

Alferes, José Izidro Vianna.

2ª companhia—Capitão José de Aquino Tanajura Junior;

Tenente, Antonio de Araujo Pereira;

Alferes, Candido Antonio de Madureira;

2º esquadrão

3ª companhia—Alferes Manoel Joaquim de Oliveira Martins Filho.

4ª companhia—Capitão Probo da Costa Moura;

Tenente, Terencio Emilio Neves.

3º esquadrão

5ª companhia—Capitão Messino de Souza Meira Junior;

Tenente, Francisco Rodrigues da Trindade; Alferes, José Bernardo de Senna e Silva.

6ª companhia—Capitão Rodrigo Alves Pereira.

4º esquadrão

7ª companhia—Caetano Fausto Alves Coelho;

Alferes, Juvencio José de Souza.

8ª companhia—Tenente, Leocadio Zeferino de Miranda.

Comarca de Caravelas

149º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão Paulo José Rufino;

Tenente-secretario, Hermenegildo Falcão Metaker;

Capitão ajudante, João Corrêa da Silva.

1ª companhia—Capitão, Henrique Hertzch; Tenentes, João Eleone da Costa Cirne e Francisco Kuell;

Alferes, Angelo Bernardes da Motta, Henrique Cousandice e Arnaldino Lourenço dos Remedios.

2ª companhia—Capitão, João Machado dos Santos Alves;

Tenentes, Idalino Falcão Metaker e Henrique Carlos Subg;

Alferes, Oscar Falcão Metacker e Manoel Quintiliano Barbosa.

3ª companhia—Capitão, Alfredo Subg;

Tenentes, Antonio dos Santos Ferreira e Manoel de Castro Lima;

Alferes, Manoel Falcão Metaker.

4ª companhia—Capitão o tenente, João Vicente Castro e Almeida;

Alferes, José Antonio Monteiro.

Comarca de Arêa

Coronel commandante superior, tenente-coronel, Silvino Ribeiro Novaes.

—Concedeu-se melhoria de reforma, no posto de tenente-coronel, ao major reformado da guarda nacional da comarca da União, no Estado das Alagoas, Luígero Marques de Araujo.

—Foram reformados os seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Amargosa

No posto de coronel o tenente-coronel commandante do 38º batalhão de infantaria, Joaquim Ferreira da Costa Galvão;

O tenente-coronel commandante do 107º batalhão de infantaria, Antonio Heraclito Alves Brama.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 31 de agosto foram promovidos no corpo de fazenda:

A commissario de 2ª classe capitão-tenente o de 3ª classe, 1º tenente Antonio Capistrano de Moura;

A commissario de 3ª classe, 1º tenente, o de 5ª classe, 2º tenente Carlos Eugenio Ferreira;

A commissario de 4ª classe, 2º tenente, o de 5ª classe, guarda marinha Alberto Greenhalgh Barreto;

Por outro da mesma data, foi perdoado o soldado do batalhão naval Joaquim José Gramacho do resto da pena de tres annos de prisão com trabalho a que foi condemnado pelo crime de deserção aggravada.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 2 do corrente, concederam-se tres mezes de licença ao major honorario, assistente da 1ª brigada de infantaria da Guarda Nacional desta capital, Braz Netto Nogueira da Gama, para tratar de seus interesses.

Por portaria de 2 do corrente foi exonerado, a pedido, o cidadão Henrique Eugenio Mariz Oliveira, inspector da 3ª secção da 12ª circumscripção e, por acto da mesma data, nomeado para substituí-lo o cidadão Rodrigo Walty.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 29 de agosto de 1893

Communicou-se :

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, para os fins convenientes, que a Companhia Obras Publicas e Empresas do estado de Minas Geraes recolheu á Thesouraria Geral do Thesouro Federal em 7 do corrente mez, com guia passada pela Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, a quantia de 10:000\$, para despesas de fiscalisação, no 2º semestre do anno de 1891 e 1º do de 1892, e não a importância de 20:000\$, conforme declarou aquelle ministerio em aviso n. 521, de 29 de março, proximo findo ;

Ao da Marinha, para os fins convenientes, em resposta ao seu aviso n. 1070 de 27 de junho do corrente anno, com o qual remetteu cópia da informação da Contadoria da Marinha, sobre a expedição do titulo declaratorio do montepio reclamado por Laura de Castro Pereira de Souza, na qualidade de filha ado finado tenente reformado do exercito Luiz José Pereira,—que a supplicante deye habilitar-se nos termos do decreto n. 3607 de 10 de fevereiro de 1866, conforme foi exigido por despacho de 7 de dezembro do anno passado, bem assim provar que o seu finado pae contribuiu para o alludido montepio, no periodo anterior a 1854 ;

A Caixa de Amortisação, para os devidos effeitos, que, em virtude da precatória expedida pela Camara Commercial em 19 do corrente, foram entregues a Custodio Martins de Souza, pela Thesouraria Geral do Thesouro Federal, 43 apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, sob ns. 91.179, 194.406 a 194.419, 242.707 a 242.713, 266.591 a 266.615 e 275.990, as quaes alli haviam sido caucionadas com a de n. 297.833 que ainda continúa em deposito, para garantia da fiança do corretor de fundos publicos Domingos Ferreira Mendes.

—Solicitou-se:

Ao Banco da Republica do Brazil que providencie para que seja levada ao credito do mesmo estado no referido banco a importância de 349:796\$497, proveniente do liquido dos impostos arrecadados pela Alfandega do Rio de Janeiro, durante o mez de julho proximo findo, sobre productos exportados por aquelle estado.—Deu-se conhecimento á presidencia do estado de Minas Geraes.

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas que habilite este ministerio a resolver a respeito da consulta da delegacia fiscal no estado de Matto Grosso, em officio n. 144 de 22 de junho ultimo, si deve applicar ao pagamento do vencimento do fiscal da medição de terras concedidas no mesmo estado a Francisco Moreira da Fonseca e de que é concessionario o Banco Rio e Matto Grosso, de julho em diante, o saldo de 1:200\$, do deposito da quantia de 3:600\$, que para tal despesa, de um semestre, foi recolhida aos cofres da extincta Thesouraria de Fazenda, em dezembro do anno passado.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Guerra, para os fins convenientes, o requerimento em que o cabo do 33º batalhão de voluntarios d patria Manoel Evangelista Cabral pede pagamento de soldo de exercicio findo.

— Declarou-se:

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em resposta ao seu aviso n. 1124 de 23 de junho ultimo, no qual communicara,

para os fins convenientes, que o thesoureiro do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia, João Coelho de Oliveira, aposentado de conformidade com o decreto legislativo n. 117 de 4 de novembro de 1892, conta 17 annos e sete dias de serviço e mais de dous no referido logar—que a aposentadoria do funcionario de quem se trata está sujeita ás regras do decreto n. 406 de 17 de maio de 1890, *ex-vi* do de n. 565 de 2 de julho subsequente, conforme se tem decidido em casos identicos e assim entendeu aquelle ministerio, quanto á aposentadoria do 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, Joaquim Ferreira de Assis, de que trata o seu aviso n. 1153 de 28 da junho do corrente anno; convido, portanto, que nesta conformidade sejam alterados os termos do decreto de 27 de maio ultimo, pelo qual foi aposentado o referido thesoureiro, bem assim o resultado da liquidação do seu tempo de serviço ;

Ao da Marinha, em resposta ao seu aviso n. 1450, de 3 de julho proximo findo, em que consultara si, tendo sido permitido ao ex-fiel da Pagadoria da Marinha, João Freire de Bittencourt Sobrinho continuar a contribuir para o montepio dos empregados publicos, acorreceu, entretanto, ter ficado em atraso nos mezes de abril e maio ultimos, apresentando-se em data de 20 do mez de junho, para fazer o respectivo pagamento, pôde mandar passar a guia para recebimento das alludidas mensalidades :

1º, que o pagamento das quotas de annuidade deve ser feito por mez vencido, de accordo com o disposto no art. 12 do regulamente annexo ao decreto n. 942 A, de outubro de 1890 ;

2º, que o empregado demittido a seu pedido ou a arbitrio do governo é obrigado a contribuir pela forma acima indicada; e si deixar de o fazer dentro do prazo estabelecido no art. 20 do mesmo regulamento, perderá o direito ás quantias com que houver contribuido e sua familia a pensão, salvo si satisfizer a exigencia do paragraho unico do art. 17 do supracitado regulamento, provando impossibilidade absoluta de miseria irremediavel; podendo, portanto, mandar expedir guia para o recebimento das mensalidades com que tem de concorrer o alludido ex-fiel, visto não ter elle excedido o prazo estabelecido no art. 20 acima referido, que começou a ser contado em relação á mensalidade de abril em 1 de maio e a desse mez em 1 de junho.

Ministerio da Marinha

Requerimentos despachados

Dia 1 de setembro de 1893

Manoel Joaquim Vidal.—Procure os documentos na Escola Naval.

Mario Ferreira de Castro Chaves.—Compareça nesta secretaria para receber a portaria da prorogação de licença.

Primeiro tenente José Joaquim Guimarães.—Nada ha que deferir, á vista das providencias já tomadas.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Requerimentos despachados

Dia 1 de setembro de 1893

Isaac Cahen pedindo certidão da entrada de um requerimento apresentado em dezembro de 1890, pedindo uma estrada de ferro.—Não teve entrada nesta secretaria de estado o requerimento alludido.

Dr. João Baptista Boaventura Soares de Neirelles e outros pedindo certidão da entrada de um requerimento apresentado em novembro de 1890, pedindo uma estrada de ferro.—Deferido. Compareçam na Directoria Geral de Contabilidade.

INTENDENCIA MUNICIPAL

ACTOS DO PREFEITO

Por acto de 1 do corrente, o Dr. prefeito do Districto Federal constituiu provisoriamente os districtos de inflammaveis pelo modo abaixo declarado, até que o Conselho Municipal delibere a respeito:

1º districto

Comprenderá os districtos de Guaratiba, Jacarepaguá, Gavea, Lagoa e Gloria. A sede será no districto da Lagoa.

2º districto

Comprenderá os districtos de S. José, Candelaria, S. Rita, Paqueta e ilha do Governador. A sede será no districto de Santa Rita.

3º districto

Comprenderá os districtos do Sacramento, S. Antonio, Sant'Anna, S. Christovão e Inhamã. A sede será no districto de Sant'Anna.

4º districto

Comprenderá os districtos do Espirito Santo, Engenho Velho, Engenho Novo, Irajá, Campo Grande e Santa Cruz. A sede será no districto do Engenho Novo.

—Por acto da mesma data, o Dr. prefeito do Districto Federal distribuiu do modo seguinte os fiscaes de inflammaveis:

1º districto

Francisco José Nabuco de Araujo Freitas.

2º districto

Francisco Pacheco Oliveira.

3º districto

Pedro José de Oliveira.

4º districto

Joaquim Henrique de Castro.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO DE 30 DE AGOSTO DE 1893

Presidencia do Exm. Sr. ministro Freitas Henriques—Secretario o Sr. Dr. Pedreira

A's 10 1/2 horas abriu-se a sessão com todos os Exms. Srs. ministros, menos os Srs. Barão de Sobral, enfermo, e Amphilophio, com licença.

Foi lida e approvada a acta da antecedente.

Expediente

Despachados os autos sobre a mesa, o Sr. presidente deu ao Sr. relator Aquino e Castro, para expor, o processo de petição de *habeas-corpus*, sob n. 413 em que é paciente Jesé de Castro Coelho ; foi denegada a ordem por maioria de votos por ser a reproducção de outras duas identicas, já resolvidas pelo tribunal no mesmo sentido.

Votaram pela concessão os Srs. Bento Lisboa, José Hygino e Ferreira de Rezende.

Em seguida o Sr. Ouvidor do Lonreiro relatou contra-petição da mesma natureza sob n. 414, como paciente Paulo Lorena, de que não se temo conhecimento por ser originaria, contra os votos dos Srs. Piza e Almeida.

Por ultimo foi julgado o *habeas-corpus* sob n. 415, cujo impetrante é o advogado Dr. Ruy Barbosa a favor dos officiaes reformados da marinha almirante Eduardo Wandenkohl, Duarte Huet Bacellar Pinto Guedes, Antão Corrêa da Silva, este 1º tenente e aquelle capitão-tenente, discutida a materia, produzida a defesa pelo advogado, votou em primeiro logar o Exm. Sr. relator Barra's declarando que concedia a ordem impetrada aos pacientes para a sua apresentação na vindoura sessão, ás 10 horas da manhã, officinando-se aos detentores Srs. Ministros dos Negocios da Marinha e Guerra para o dito fim e por

intermedio dos mesmos ouviu o Presidente da Republica quanto aos motivos legais que determinaram a prisão e conservação dos mesmos nas fortalezas de Santa Cruz, Lage e Witlegagnon.

Somente o Exm. Sr. ministro Faria Lemos declarou que não tomava conhecimento da petição, porque reconhecia desde logo a incompetencia do tribunal na especie dos autos.

Fechou-se a sessão á 1 hora da tarde.—O secretario, *Pedreira*.

Supremo Tribunal Militar

SESSÃO EM 2 DE SETEMBRO DE 1893

Aos dous dias do mez de setembro de 1893 foi aberta a sessão, achando-se presentes os Srs. membros generaes Pereira Pinto, Miranda Reis, Elisario, Rufino Galvão, Jude Neiva e Niemeyer. Lido e approvedo o expediente da sessão antecedente do qual o Sr. general secretario deu conta, fazendo-o lancar no livro competente; e como ainda não tivessem sido nomeados os membros togados, o Sr. presidente encerrou a sessão.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 de setembro de 1893..... 459:495\$626
Idem do dia 2, até ás 3 hs. 417:032\$723

Em igual periodo de 1892.. 876:528\$346
615:180\$111

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 de setembro de 1893..... 44:763\$349
Idem do dia 2..... 39:795\$463

84:558\$812
Em igual periodo de 1892.. 85:253\$303

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 2 de setembro de 1893..... 46:341\$389
Idem dos dias 1 a 2..... 63:256\$093

NOTICIARIO

Saude Publica—O ministro da justiça e negocios interiores recebeu hontem do presidente de S. Paulo os seguintes telegrammas:

«Aqui magnifico estado sanitario. Nada mais ha na hospedaria de immigrants, nem fora della. Por estes dias cessará a quarantena, tendo-se feito desinfecção individual e mudança da roupa dos immigrants. Saudações.»

«Não se verifica existencia de cadaveres na praia. Ha apenas colchões e travesseiros, que serão incendiados. Tudo bom.»

Recebeu igualmente o seguinte, firmado pelo ministro brasileiro em Madrid:

«Não ha cholera em parto alguma da Hespanha.»

Telegrammas—O Sr. ministro da fazenda recebeu os seguintes:

SANTOS, 31 — A renda desta alfandega no corrente mez foi de 2.681:000\$000.

BAHIA, 31 — A renda propriamente aduaneira no mez findo foi de 1.724:895\$906 contra 1.179:251\$839 em mez identico do anno passado.

E' a maior renda que esta repartição tem tido.

Desde 1 de janeiro até hoje foi de 12:540:652\$949 ou mais 90:338\$208 do que o rendimento de todo o exercicio de 1892, que foi de 12.450:314\$641.

Contadoria Geral da Guerra—Pagam-se amanhã o pessoal administrativo das escolas militares, a directoria geral de obras militares, as secretarias da Intendencia e do Arsenal de guerra, coronéis a capitães arrematados que não pertencam á guarnição, e a folha e ferias da Fabrica de Armas e do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se amanhã 4 as folhas da Faculdade de Medicina, subsidio dos Srs. senadores e deputados, e continuação do montepio da marinha.

Directoria da Fazenda Municipal—Pagam-se amanhã as seguintes folhas: professores do 1º grão (2º, 4º e 5º districtos), Escola Normal, fiscaes, serventes da prefeitura, conservação do Passeio Publico, telephonista e atrazados.

Matadouro de Santa Cruz—Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Joseph Alkaim.....	170	rezes
Manoel Carlos Machado.....	106	»
Francisco Cardoso Machado.....	105	»
Domingos Theodoro de A: Junior & Filho.....	29	»
Charles Hue Junior & Comp....	23	»
Abraão Benchimol.....	27	»
C. Castello Branco & Comp.....	27	»
José Antunes da Porciuncula.....	27	»
Luiz Camuyrano.....	27	»

Total da matança..... 555 rezes

Abateram mais:

Luiz Camuyrano.....	5	vitelas
Antonio Pereira dos Santos.....	68	carneiros
Luiz Camuyrano.....	66	»
Custodio Barros da Silva....	113	porcos
Peso total verificado.....	106.080	kilos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de \$770 o kilo; da de carneiro, \$1100; da de vitella, \$1100 e da de porco, \$1300.

O preço da de vacca nos açugues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$870 o kilo.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Commandante Alvim*, para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo *Strabo*, para Victoria e Nova York, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 idem.

Pelo *Augusto Leal*, para Caravellas por Itapemirim, Benevente e Victoria, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

— Amanhã:

Pelo *Mathilde*, para Itapemirim, Victoria, Caravellas, Cannavieiras, Santa Cruz, Rio Doce e Porto de Mascarenhas, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Bibliotheca da Escola Militar da Capital Federal—O movimento, diurno e nocturno, desta bibliotheca durante o mez de agosto findo, foi de 2378 leitores que consultaram 2846 obras, assim classificadas:

De dia: litteraturas, 31; ciencias physicas e naturaes, 81; mathematicas, 708; linguas, 343; historia e geographia, 274; desenhos, 114; arte-militar, 23; phylosophia, 11; e diversos 13.

De nocte: litteratura, 53; ciencias physicas e naturaes, 39; mathematicas, 602; linguas, 246; historia e geographia, 241; desenho, 39; arte-militar, 19; diversos, 9.

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director desta escola, faço saber aos interessados que na proxima segunda-feira, 4 de setembro, terão começo as lições das cadeiras e aulas em cursos auxiliares, que terminarão em 15 de novembro, vigorando o horario do anno proximo passado, e sem prejuizo algum dos exames, cuja inscripção achá-se aberta.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1893.—Bacharel *José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

Escola Polytechnica

INSCRIPÇÃO PARA EXAMES DA 2ª ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1892

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com os avisos de 14 de março ultimo e 15 do corrente mez, se achará aberta nesta secretaria, de 18 deste mez a 6 de setembro proximo, a inscripção para os exames das cadeiras e aulas dos diversos cursos desta escola e respectivos exercicios praticos, relativos á segunda época do anno lectivo de 1892.

Faço tambem sciente que de 8 a 12 de setembro serão dados os talões para pagamento das taxas de exames, os quaes deverão ficar entregues na secretaria até o dia 13 do mesmo mez, comprovando ter sido feito o respectivo pagamento.

Igualmente serão recebidos, na fórma das disposições regulamentares em vigor, de 18 do corrente a 6 de setembro proximo, os requerimentos dos candidatos a exame dos preparatorios necessarios para admissão do primeiro anno do curso geral: *algebra, geometria e trigonometria rectilinea e desenho geometrico e elementar*.

São dispensados de requerer inscripção os alumnos matriculados quanto ás materias a que se referirem suas matriculas, bantando que façam na época devida o pagamento da 2ª prestação das respectivas taxas.

Findos os prazos acima indicados, ninguem será mais admitto á inscripção, nem a pagamento de taxa, salvo motivo provado de força maior, deixando de ser incluído nas relações de exame quem não tiver satisfeito em tempo as prescripções acima estabelecidas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 17 de agosto de 1893. — Bacharel *José Joaquim de Miranda Horta*, secretario.

Faculdade de Medicina e Pharmacia da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director da Faculdade de Medicina, faz-se publico que fica aberta nesta secretaria, de hoje 17 do corrente a 16 de novembro vindouro, a inscripção para o concurso ao provimento ao logar de preparador da cadeira de pharmacologia, a qual se encerrará ás duas horas da tarde deste ultimo dia. No acto da inscripção cada candidato deverá apresentar á directoria desta Faculdade folha corrida do logar do seu domicilio, diploma de doutor em medicina ou de pharmaceutico por qualquer das faculdades da Republica, ou publica-fórma do mesmo e outros quaesquer titulos scientificos ou publicações que haja feito.

Bahia e secretaria da Faculdade de Medicina, 17 de agosto de 1893.—O secretario, Dr. *Menandro dos Reis Meirelles*.

Faculdade de Medicina e Pharmacia da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director, faz-se publico que fica aberta nesta secretaria, de hoje 14 do corrente a 13 de dezembro vindouro, a inscripção para o concurso ao provimento do logar de lente substituto da 12ª secção, a qual será encerrada ás duas horas da tarde

deste ultimo dia. No acto da inscripção cada candidato deverá apresentar á directoria desta Faculdade folha corrida no lugar do seu domicilio, diploma de doutor em medicina por qualquer das faculdades da Republica, ou publica-forma dos mesmos e outros quaesquer titulos scientificos ou publicações que haja feito.

Bahia e secretaria da Faculdade de Medicina, 14 de agosto de 1893.—O secretario, Dr. Menador dos Reis Meirelles.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO AO PREMIO DE VIAGEM

De ordem do Sr. director, faço publico que, tendo expirado a 31 do mez proximo passado o prazo para inscripções ao concurso annunciado e não se tendo inscripto candidato algum, estão abertas durante oito dias, a partir desta data, as inscripções para o concurso de pintura, de conformidade com o disposto no art. 8, cap. I do regulamento vigente.

As condições de admissão são as já publicadas.

As provas são as seguintes:

PROVAS DO CONCURSO DE VIAGEM

Alumnos de pintura

Os alumnos de pintura serão obrigados a prestar as seguintes provas:

1.ª Prova de modelo-vivo em duas sessões de tres horas cada uma; o julgamento far-se-ha com o modelo presente. Esta prova é eliminataria;

2.ª Prova de modelo-vivo pintado metade do tamanho natural, trabalhando quatro horas por dia durante a prova de trinta dias;

3.ª Composição, em esboço, de um ponto mythologico, biblico ou historico, tirado á sorte de entre dez organisados no acto do concurso pelos professores dos cursos technicos. A execução durará oito horas, durante as quaes os alumnos se acharão isolados e sem communicação alguma externa.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de setembro de 1893.—Dr. Candido José Teixeira, secretario.

Junta Commercial

Em cumprimento do art. 4º, § 1º do decreto n. 1323, de 21 de março ultimo, convoco os eleitores da letra A, que compoem a 2ª secção do collegio commercial desta capital, para se reunirem no dia 20 do corrente, ás 9 horas da manhã, na Bibliotheca Fluminense, rua do Ouvidor n. 62, afim de elegerem um supplente na vaga deixada pelo actual deputado Julio Miguel de Freitas.

Junta Commercial da Capital Federal, 1 de setembro de 1893.—O presidente da 2ª secção, Agostinho José Rodrigues Torres.

Em cumprimento do art. 4º § 1º, do decreto n. 1323, de 21 de março ultimo, convoco os eleitores das letras B, C e F, que compoem a 3ª secção do collegio commercial desta capital, para se reunirem no dia 20 do corrente, ás 9 horas da manhã, no Banco Commercial, rua Primeiro de Março n. 59, afim de elegerem um supplente na vaga deixada pelo actual deputado Julio Miguel de Freitas.

Junta Commercial da Capital Federal, 1 de setembro de 1893.—O presidente da 3ª secção, Manoel José de Souza Guimarães.

Em cumprimento do art. 4º, § 1º do decreto n. 1323 de 21 de março ultimo, convoco os eleitores da letra J, que compareçam á 1ª secção do collegio commercial desta capital, para se reunirem no dia 20 do corrente, ás 9 horas da manhã, no edificio da Junta Commercial, praça Tiradentes n. 38, afim de elegerem um supplente na vaga deixada pelo actual deputado Julio Miguel de Freitas.

Junta Commercial da Capital Federal, 1 de setembro de 1893.—O presidente da 1ª secção, Joaquim Antonio de Souza Ribeiro.

Junta Commercial

Em cumprimento do art. 4º, § 1º do decreto n. 1323, de 21 de março ultimo, convoco os eleitores das letras D, E, G, H, J e M que compoem a 4ª secção do collegio commercial desta capital, para se reunirem no dia 20 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua Primeiro de Março n. 49, 1º andar, afim de elegerem seus supplentes na vaga do lugar que deixel por ter sido eleito deputado.

Junta Commercial da Capital Federal, 1 de setembro de 1893.—O presidente da 4ª secção, deputado Julio Miguel de Freitas.

Em cumprimento do art. 4, § 1º do decreto n. 1323, de 21 de março ultimo, convi'o os eleitores das letras L, N e O até Z, que compoem a 5ª secção do collegio commercial desta capital, para se reunirem no dia 20 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua da Alfandega n. 24, afim de elegerem um supplente na vaga de cada pelo actual deputado Julio Miguel de Freitas.

Junta Commercial, 1 de setembro de 1893.—O presidente da 5ª secção, deputado Antonio José dos Santos.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 5 do corrente até ao meio-dia, para a compra dos artigos abaixo especificados:

19.321m algodão liso encorpado para camisas, com 0m,71 pelo menos de largura.

287m, baeta azul ferrete para camisolas;

203 bardas de lã para inferiores;

205 kepis de panno para musicos, numerados para os corpos que forem indicados, de accordo co o modelo adoptado;

70 pelletes pretos;

60 meos de sola da Praia Grande especial, engraxada.

Esses artigos, á excepção dos kepis, serão entregues de prompto.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretendem fornecer, sendo as das fazendas em toda a largura, bem como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento, escriptas com tinta preta, com referencia a um só artigo, numero e marca das amostras, e, finalmente, declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5%. no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1893.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

Inspeção Geral das Obras Publicas

1ª DIVISÃO

Estrada de Ferro do Rio do Ouro

Faço sciente de ordem do Sr. Dr. inspector geral que, em cumprimento do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 743, de 5 do corrente, começarão a vigorar em 15 de setembro proximo futuro as novas tarifas, tomando-se para base as toneladas kilometricas da Estrada de Ferro Central, anteriores ao ultimo acrescimo, que tiveram correspondente ao cambio.

Primeira Divisão da Inspeção Geral de Obras Publicas, 22 de agosto de 1893.—José Manoel de Silva, chefe da divisão.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada, até ás 11 horas do dia 6 do corrente, para o fornecimento de 100 blusas, 100 calças de brim pardo e 200 pares de botinas de bezerro; tudo igual ás amostras existentes na secretaria deste corpo, onde se informa acerca das condições do fornecimento, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Capital Federal, 2 de setembro de 1893.—Henrique Eugenio José Soares, tenente-secretario.

E. de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO JOCKEY-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, domingo 3 do corrente, por occasião das corridas no Prado Fluminense, haverá trens especiaes directos, para condução de passageiros, desde as 10 horas da manhã até 1 hora e 30 minutos da tarde e depois de concluidas as corridas.

Estes trens especiaes não pararão nas estações de S. Diogo, S. Christovão e Mangueira.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escritorio do trafego, 1 de setembro de 1893.—J. Rademaker; chefe do trafego.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, para conhecimento dos interessados, faço publico que, no dia 16 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão abertas em presença dos proponentes, para o fornecimento de 600.000 parallelepipedos tendo as dimensões seguintes: comprimento 0m,23, largura 0m,11, altura 0m,14.

Todos os parallelepipedos (600.000) serão fornecidos dentro do prazo de um anno, contado da data da assignatura do contracto, mediante pedidos nunca inferiores a 40.000, nem superiores a 80.000.

Os proponentes enviarão amostras do material a fornecer, de modo que se possa julgar de sua qualidade.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 1 de setembro de 1893.—Gastão Silva, 1º official.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação aos accionistas da Companhia de Viação Ferrea e Fluvial do Tocantins e Araguaya abaixo descriptos, para, dentro de um mez, que correrá da primeira publicação deste satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes as suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial, etc.

Faz saber que por parte da supplicante Companhia de Viação Ferrea e Fluvial de Tocantins e Araguaya e em viriude de distribuição do presidente desta camara e tribunal, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte:

Illm. e Exm. Sr. presidente da Camara Commercial.—A Companhia de Viação Ferrea e Fluvial do Tocantins e Araguaya, requer a V. Ex. a distribuição da presente acção de notificação de comisso, para que o meritissimo juiz a quem competir ordene a citação por edital dos accionistas constantes da relação junta sob n. 1, para soffrerem o processo de comisso nos termos do decreto n. 434 de julho de 1891. A supplicante requer que se passe os editaes para serem publicados na forma da lei e exhibe publica forma da acta de assembléa geral em que foi resolvida a effectividade do comisso. E. R. M. Rio, 15 de fevereiro de 1893. Heitor B. Cordeiro, advogado. Em cuja petição proferiram-se os despachos seguintes:

Relação dos accionistas da Companhia Viação Ferrea e Fluvial de Tocantins e Araguaya

Antonio C. Chaves Faria, 1250 acções, 2%, 5:000\$; A. Guimarães, 100 acções, 2%, 400\$; A. Guimarães & Comp., 100 acções, 2%, 400\$; Affonso Servulo de Souza Guedes, 50 acções, 2%, 200\$; Affonso Delamaro, 50

ações, 200\$; Agostinho Corrêa, 500 ações, 2.000\$; Alberto Bezamat, 350 ações, 1.400\$; Alberto Ferreira Leal, 25 ações, 2%, 100\$; Albino Manoel Pereira, 10 ações, 2%, 40\$; Albino Pereira da Rocha Paranhos, 1.000\$; 2%, 8.000\$; Albino Teixeira Aragão, 2.500\$, 2%, 6.000\$; Alvaro Rodovalho Marcondes Reis, 400\$, 2%, 2.000\$; Americo Nunes Duarte da Costa, 50 ações, 2%, 200\$; Antonio Azevedo, 200 ações, 800\$; Antonio Fernandes da Silva, 200 ações, 2%, 800\$; Antonio Gonçalves Dias, 10 ações, 2%, 40\$; Antonio Gomes Vieira de Castro, 100 ações, 400\$; Antonio Maria Soares de Paula, 100 ações, 2%, 400\$; Antonio Nunes Pires, 500 ações, 2%, 2.000\$; Antonio de Paula Assis Rezende, 100 ações, 2%, 400\$; Antonio de Souza Aguiar Junior, 200 ações, 2%, 800\$; Augusto de Oliveira e Silva, 200 ações, 2%, 800\$; Augusto Cotrim Moreira de Vasconcellos, 100 ações, 2%, 400\$; Aureliano de Castro Silva, 50 ações, 2%, 200\$; Banco Central, 1.250 ações, 2%, 5.000\$; Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, 1.000 ações, 2%, 4.000\$; Banco da Lavoura do S. Paulo, 5.000 ações, 2%, 20.000\$; Benjamin Ferreira Guimarães, 100 ações, 2%, 400\$; Bernardo José de Souza Carvalho Brandão, 125 ações, 2%, 500\$; Bernardo Martins de Siqueira, 100 ações, 2%, 400\$; Casimiro Augusto Monteiro Salgado, 100 ações, 2%, 400\$; Casimiro Salgado & Comp., 100 ações, 2%, 400\$; Carneiro & Serra, 100 ações, 2%, 400\$; Cesar de Almeida, 100 ações, 2%, 400\$; Custodio Olivio de Freitas Ferraz, 1.250 ações, 2%, 5.000\$; Emilio de Saint Denis, 1.846 ações, 2%, 7.386\$; Eduardo Isakson, 100 ações, 5%, 400\$; Elyseu Firmo Martins, 100 ações, 400\$; Ernesto B. Machado da Silva, 100 ações, 2%, 400\$; Estevão Ribeiro de Assis Rezende, 300 ações, 1.200\$; Firmino José de Pinho, 150 ações, 2%, 600\$; Francisco de Azevedo M. Caminhoá, 200 ações, 2%, 800\$; Francisco Alves Barroso, 200 ações, 2%, 800\$; Francisco Casemiro Alberto da Costa, 1.250 ações, 2%, 5.000\$; Francisco Emilio de Souza Araujo, 50 ações, 2%, 200\$; Francisco E. Murtinhs, 200 ações, 2%, 800\$; Francisco José Monteiro Bastos, 100 ações, 2%, 400\$; Francisco Marcellino Pinto, 1.000 ações, 4.000\$; Francisco Marcellino de Souza Aguiar, 100 ações, 2%, 400\$; Francisco Pereira Ayres da Costa, 100 ações, 400\$; Frederico d'Avila, 100 ações, 2%, 400\$; Frederico de Freitas Sampaio, 50 ações, 2%, 200\$; Galdino de Souza Soares, 50 ações, 2%, 200\$; Gregorio José de Albreu Filho, 1.000 ações, 2%, 4.000\$; Guilherme Augusto da Silva Guimarães Junior, 50 ações, 2%, 200\$; Ulrick Delforge, 50 ações, 2%, 200\$; Henrique Ribeiro G. Braga, 200 ações, 2%, 800\$; Henrique de Villeneuve, 100 ações, 400\$; Hermano Jopper, 200 ações, 2%, 800\$; J. C. Piedade & Comp., 50 ações, 200\$; Joanna Paes Leme Damasceno, 250 ações, 2%, 1.000\$; João Caetano de Oliveira e Souza, 100 ações, 2%, 400\$; João Monteiro de Bastos Telles, 50 ações, 2%, 200\$; João Velloso de Oliveira, 200 ações, 2%, 800\$; João Gonçalves da Silva Vianna, 200 ações, 2%, 800\$; João Ferreira Pinto, 50 ações, 2%, 200\$; João José de Andrade Pinto, 500 ações, 2%, 2.000\$; João Bento Vidal, 500 ações, 2%, 2.000\$; José da Fonseca Barbosa, 250 ações, 2%, 1.000\$; José A. Mendes da Silva, 100 ações, 2%, 400\$; José João Torres, 100 ações, 2%, 400\$; José João Torres, 100 ações, 2%, 400\$; José da Rocha Romariz, 25 ações, 2%, 100\$; José Baptista Quintanilha, 25 ações, 2%, 100\$; José Telles de Menezes, 125 ações, 2%, 500\$; José Caetano da Piedade, 50 ações, 2%, 200\$; José Ribeiro Neves, 100 ações, 2%, 400\$; José de Gouvêa Mendonça, 200 ações, 2%, 800\$; Joaquim Fernandes da Costa, 50 ações, 2%, 200\$; Joaquim Alves de Magalhães Mello, 100 ações, 2%, 400\$; Joaquim de Souza Torres, 50 ações, 2%, 200\$; Joaquim Duarte Murinho, 100 ações, 400\$; Joaquim Guimarães, 100 ações, 2%, 400\$; Joaquim Pereira da Motta, 50 ações, 2%, 200\$; Joaquim Machado de Mello, 50\$; Joaquim Ribeiro do Valle, 50 ações, 2%, 200\$; Joaquim Antonio Pinto, 1.000 ações, 2%, 4.000\$; Leonel Rosa, 50 ações, 2%, 200\$; Leonardo Barbosa de Souza, 200 ações, 2%

800\$; Manoel Vicente de Barros, 100 ações, 2%, 400\$; Manoel José da Costa Guimarães, 100 ações, 2%, 400\$; Manoel Cardoso da Silva Filho, 1.250 ações, 2%, 5.000\$; Manoel Cardoso da Silva, 1.250 ações, 5.000\$; Maximiano Pinto Ferraz de Vasconcellos, 500 ações, 2%, 2.000\$; Mathias Teixeira de Almeida, 50 ações, 2%, 200\$; Maximiano Maia, 100 ações, 400\$; Marcos Antunes Marcello, 100 ações, 400\$; Miguel Auleta, 300 ações, 2%, 1.200\$; Marcolino José de Souza, 750 ações, 2%, 3.000\$; M. A. Cavadinha, 1.000 ações, 2%, 4.000\$; Nuno Barbosa, 400 ações, 2%, 1.600\$; Oscar Pereira da Rocha Paranhos, 50 ações, 200\$; Paulo Ferreira Alves, 500 ações, 2%, 2.000\$; Porfirio Machado, 250 ações, 2%, 1.000\$; Pinto A. Fontes, 50 ações, 2%, 200\$; Pedro Lopes da Costa, 100 ações, 2%, 400\$; Rodolpho Chapot Prevost, 200 ações, 2%, 800\$; Romanguera & Comp., 500 ações, 2.000\$; Rodolpho de Moraes Coutinho, 200 ações, 2%, 800\$; Raymundo Braves de Oliveira Roxo, 402 ações, 2%, 1.608\$; Rosina Mickel viuva de A. Mickel, 50 ações, 2%, 200\$; Souza Telles, 50 ações, 200\$; Thomaz Villa Verde, 50 ações, 2%, 200\$; Trajano Antonio de Moraes, 925 ações, 2%, 3.700\$; Ulysses Cardozo, 150 ações, 600\$; Virgilio Moreira de Rezende, 100 ações, 400\$; Visconde de Carvalhaes, 1.250 ações, 2%, 5.000\$; 39.927 ações, 159.703\$. Em virtude do despacho acima transcripto se passou o presente edital pelo teor do qual são citados os accionistas acima mencionados para sciencia de que no prazo de um mez a contar da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazerem a « Companhia de Viação Ferrea e Fluvial de Tocantins e Araguaia, as entradas em atraso de chamadas, visto não o terem feito por occasião das ditas chamadas sob pena de serem essas ações do laradas em commissão e vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos citados, para pagamento dos seus debitos a mesma companhia, podendo a dita companhia declarar perdidas e apropriar-se das entradas feitas e exercer contra os citados os direitos derivados de suas responsabilidades, nos termos da lei vigente a esse respeito, caso não sejam vendidas as ditas ações por falta de compradores, tanto nos termos da petição acima transcripta e da lei. E para constar e chegar a noticia aos ditos accionistas e de todos, se passou o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados, dez vezes durante um mez, no *Diario Official*, *Jornal do Commercio* e folhas de maior circulação nesta capital, sede da companhia, e affixados na firma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 7 de agosto de 1893. E eu, Henrique José Lazary, escrevi o subscrevi. — Salvador A. Moniz Barreto de Aragoão.

CAMARA COMMERCIAL

De notificação aos accionistas da Companhia Brazil Agricola abaixo descriptos, para dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas que devem, correspondentes ás suas ações, sob as penas da lei.

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragoão, juiz da Camara Commercial, do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de notificação virem que, por parte da Companhia Brazil Agricola e em virtude de distribuição do conselheiro presidente desta Camara Commercial, lhe foi apresentada a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial — A Companhia Brazil Agricola, com sede nesta cidade, á rua de Theophilo Ottoni n. 48, por seu presidente, devidamente autorizado pela assemblea de accionistas em numero legal. (Doc. n. 1), querendo, na forma dos arts. 33 e 34 do decreto 434 de 4 de julho de 1891, applicar a pena de commissão aos accionistas em atraso, constantes da lista sob n. 2. requer a

distribuição desta a um dos juizes da camara de que se trata, para por elle ser ordenada a nomeação, por edital, dos referidos accionistas para, dentro do prazo designado, fazerem o pagamento das entradas chamadas, sob pena de lançamento e de serem as suas ações vendidas em leilão e os seus possuidores eliminados do rol dos accionistas, como preceitua o art. 83 do citado decreto e observadas as demais formalidades legais. O supplicante espera deferimento. Rio, 15 de julho de 1893. — O advogado, *Evaristo da Veiga Gonzaga*. Estava evidentemente inutilizada uma estampilha no valor de duzentos réis. Despacho: Ao Dr. Salvador. Rio, 21 de julho de 1893. — *Silva Mafra*. Sobre o que proferiu o seguinte despacho: D. A. Notifique-se. Rio, 22 de julho de 1893. — *Salvador Moniz*. Distribuição: a Domingues, em 22 julho de 1893. — *J. Conceição*. A lista a que se refere a petição é do teor seguinte: Relação dos accionistas cujas ações entraram em commissão: Barão da Lagoa Antonio, 10 ações, 25%, 500\$; Antonio Augusto de Carvalho, 25%, 500\$; Carlos Alexandre Steel, 10 ações, 25%, 500\$; Francisco José Corrêa Quintella, 10 ações, 5%, 100\$; Visconde de Carvalhaes, 30 ações, 5%, 300\$; Manoel J. Vieira de Carvalho, 20 ações, 5%, 100\$; A. A. da Silva Pinto, 15 ações, 5%, 250\$; Banco Luso-Brazileiro, 2.210 ações, 5%, 22.100\$; Heitor Rademaker, 25 ações, 5%, 1.250\$; Juvenal Damasceno, 25 ações, 5%, 1.250\$; Francisco Gonçalves Pereira, 25 ações, 5%, 250\$. Total 27.100\$. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1893. Pela Companhia Brazil Agricola, Dr. *Carlos Teixeira*, presidente. Estava devidamente inutilizada uma estampilha do valor de 200 réis. Reconheço verdadeira a firma supra. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1893. Em testemunho da verdade. (Estava o signal publico.) *Evaristo Valle de Barros*. Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos para sciencia de que, dentro do prazo de trinta dias, que correrá da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazer a Companhia Brazil Agricola as entradas que se acham devendo correspondentes ás suas ações, visto não o terem feito por occasião da respectiva chamada, sob pena de serem as ações vendidas em publico leilão, pelo preço da cotação dellas, na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos a mesma companhia, podendo esta, caso não sejam ellas vendidas por falta de comprador, declarar-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados de vezes no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital, sede da companhia supplicante e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de julho de 1893. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrevi, o subscrevi. — Salvador A. Moniz Barreto de Aragoão.

Comarca de S. Carlos do Pinhal

O capitão Antonio Leite de Camargo, 1º juiz de paz no exercicio pleno do cargo de juiz de direito da comarca de S. Carlos do Pinhal, estado de S. Paulo, etc.

Faz saber a quem possa o presente interessar que, por parte do major José Ignacio de Camargo Pentead e Francisco Xavier de Almeida, condomínios promoventes da divisação da Fazenda *Boa Vista do Jacaré*, desta comarca, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Sr. juiz de direito supplente em exercicio. Dizem José Ignacio de Camargo Pentead e Francisco Xavier de Almeida, por seu advogado o seguinte: — 1º. que os supplicantes são legitimos senhores e possuidores de partes da fazenda indivisa denominada *Boa Vista do Jacaré*, situada nesta comarca; 2º. que esta fazenda foi comprada por Antonio de Mello Castanho a João Baptista de Macedo Lustosa

no anno de 1838, tendo os limites descriptos no documento n. 1 e que são os seguintes:—Principiando da barra do ribeirão da Boa Vista, comprehendendo tudo quanto fica da parte direita, dividendo com Maria Margarida, Manoel Cardoso e Clemente José até a estrada que vem da freguezia, cortando o caminho para traz distancia de uma corda e cortando a rumo directo com braças, dividindo com Joaquim de Moraes e cortando a rumo directo ao canto da capoeira, dando-lhe igualmente as cem braças de largura até a cabeceira da roça nova do dilo Moraes, comprehendendo tudo quanto fica do lado direito, e sahindo na estrada por esta a fóra, dividendo com Clemente José e José Fidelis até chegar a Catanduva em um pão de oleo da capoeira, em cujo pão tem uma cruz que é balisa do rumo, e fazendo quadra, caminhando para o nascente até encontrar com Agostinho de Camargo e em quadra caminhando para o sul dividendo com o mesmo Camargo, seguindo o rumo até a gorita em quadro para poente, seguindo o espigão dividendo com Manoel Alves, correndo pelo mesmo espigão até encostar no matto de Ignacio de Siqueira e pela beira do matto abaixo até ganhar a cabeceira de um brejo e descendo pelo mesmo até o rio Jacaré, dividindo com o dito Siqueira, comprehendendo tudo quanto fica do lado direito e Jacaré abaixo até a barra do Ribeirão da Boa Vista de onde principiou a divisa; essas divisas assim descriptas estão reconhecidas por uma posse de mais de 50 annos cujos vestigios existem ainda hoje, sendo conhecidos os rumos daos; 3.º que fallecendo Antonio de Mello Castanho, a inventario a quo se procedeu em 1881, foi essa fazenda avaliada por 8:000\$ e partilhada aos seus descendentes e a viuva em partes desiguas constante da certidão n. 2; 4.ª que os supplicantes são possuidores de partes correspondentes ás seguintes quantias: O primeiro supplicante em pagamento que lhe foi feito em dito inventario como cessionario de diversos herdeiros (certidão referida) 2:152\$500, como cessionario da viuva D. Antonia Vicencia de Camargo, documentos ns. 3 e 4, 1:000\$; pelos documentos ns. 5 e 6 a quantia de 403\$650, correspondentes tres quartas partes do pagamento feito a Luiz Antonio do Amaral, havilla de seus herdeiros, a quantia de 134\$550 por transferencia que fizeram Gertrudes e Izabel de suas partes por herança avoengã, e mais o que lhe possa tocar por fallecimento de sua avó—documentos ns. 7 e 8, pelo documento ns. — a quantia de (269\$100)—que foi dada em pagamento á herdeira Anna de Arruda Camargo. —O segundo supplicante possui as seguintes quantias:— como cessionario de José de Camargo Mello doc. n. 9,—1:076\$400 e do Basilio de Andra Dias—Leite doc. n. 9—478\$200.—5.º. Que alem dos supplicantes são possuidores por herança de Antonio de Mello Castanho e de D. Anna Vicencia de Camargo os seus herdeiros, a leante arrolados com excepção do ultimo arrolado e o herdeiro desconhecido de Luiz Antonio do Amaral, primeiro marido de D. Antonia de Padua Amaral, que não tem parte na herança indevisa de D. Anna Vicencia de Camargo pois que o primeiro si tem titulo de dominio e por transferencia e o outro por herança de Luiz Antonio do Amaral; 6.º— que não convido aos supplicantes permanecer na communhão em que se acham—querem propor a competente acção de divisão contra os demais communheiros e que são as pessoas constantes do val que apresenta e fica fazendo parte integrante da presente petição. —Requerem, portanto os supplicantes mandeis citar os interessaos constantes da relação que apresentam para virem na primeira audiencia deste juizo, depois de feitas todas as citações, ou de esgotada a citação edital de maior prazo louvarem-se com os supplicantes em agrimensor e arbitadores que procedam a divisão, se abonarem todas as despesas, sob pena de revelia, ficando citados para todos os termos da causa até final sentença e execução. Os supplicantes avaliam a presente causa em sessenta con-

tos de réis e protestam haver o que lhes for de direito. Nestes termos, pedem os supplicantes que distribuida e autoada se proceda ás citações requeridas com os precisos mandados para os condminos da comarca e editaes de 30 dias para os residentes neste estado e de 90 dias para o interessado desconhecido, precedendo justificação. Pedem-nos ainda a nomeação de um curador a lide, para o interessado desconhecido e menores ou interditos. Pedem deferimento.—E. R. M. —São Carlos do Pinhal, 24 de julho de 1893. —O advogado, *Joaquim Augusto Gomide*. Relação dos condminos: 1.º Joaquim Antonio de Arruda, casado com D. Ignacia; 2.º José de Camargo Mello; 3.º D. Antonia de Padua Amaral; 4.º José Romão da Silva, casado com D. Anna de Arruda Camargo, residentes em Araraquara, neste estado; 5.º Francisco Dutra, casado com D. Maria, netta de Antonio de Mello Castanho; 6.º Joaquim de Mello Castanho, residente nesta comarca; 7.º Basilio de Arruda Dias Leite, em Barreiros, neste estado; 8.º Quirino Ferraz de Camargo, casado com D. Francisca; 9.º Antonio de Padua Amaral; 10. Anna, mentecapta pelo curador José de Camargo Mello, residentes em Araraquara, neste estado e 11. o herdeiro desconhecido de Luiz Antonio do Amaral. São Carlos do Pinhal, 24 de julho de 1893. O advogado *Joaquim Augusto Gomide*. Em cuja petição devidamente sellada deu o despacho do teor seguinte: «Como requer; nomeio curador o Dr. Geminiano Costa. São Carlos, 24 de julho de 1893. Leite de Camargo.» Faz saber mais que, pelos mesmos supplicantes lhe foi feita a petição do teor seguinte: «Ilm. Sr. Dr. juiz de direito José Ignacio de Camargo Penteado e Francisco Xavier de Almeida quem justificar, perante V. S.º o seguinte, nos autos de divisão que promovem a Joaquim Antonio de Arruda e outros: 1.º que D. Antonia de Padua Amaral foi casada com Luiz Antonio do Amaral o qual falleceu sem deixar descendentes ou ascendentes; 2.º que por esse facto são seus herdeiros quatro sobrinhos tres dos quaes conhecidos, transferiram partes de terras ao primeiro justificante, referindo-se elles a um quarto sobrinho de Luiz Antonio do Amaral, cujo nome não declinam e que é desconhecido; não se sabendo mais si é fallecido e si tem herdeiros. Requerem que designando-se dia, lugar e hora, se digne inquirir as testemunhas infra arroladas e justificado quanto baste, seja esta julgada por sentença. Pedem deferimento. São Carlos, 10 de agosto de 1893. Joaquim Augusto Gomide, Testemunhas. Amador de Mello e Jesuino Antonio de Camargo». Em a qual deu o despacho do teor seguinte: J. intimem-se as testemunhas para deporem amanhã, as onze horas, em cartorio. S. Carlos, 14 de agosto de 1893. Leite de Camargo.— E, em virtude deste seu despacho, procedeu-se a justificação requerida—que foi por elle julgada por sentença, ficando por ella provadas as allegações dos supplicantes, isto é, que Luiz Antonio do Amaral falleceu sem deixar descendentes ou ascendentes e que é desconhecido um dos quatro sobrinhos seus herdeiros, cujo nome é ignorado. Pelo que, em virtude do despacho exarado na petição inicial, ordenou que o presente se passasse para ser affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa local e da Capital Federal— para o fim de serem citados os condminos residentes fóra desta comarca, mas dentro do estado de S. Paulo,— bem como o herdeiro desconhecido, de Luiz Antonio do Amaral para, no prazo de noventa dias, que correção da publicação deste, comparecerem, findo aquelle prazo, a primeira audiencia deste juizo,— as quaes tem logar todas as quintas feiras ás onze horas, ou no dia immediato quanto estes são feriados,— para os fins declarados na petição inicial neste transcripta, bem assim quaesquer outros que se julguem interessados na causa de que se trata, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de S. Carlos do Pinhal, estado de S. Paulo, aos vinte dous dias do mez de agosto de 1893. Eu, Claro Liberato de Macedo, escrivão, escrevi.—Antonio Leite de Camargo.

PARTI COMMERCIAL

Camera Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	12 1/16	11 7/8
» Pariz.....	\$789	\$808
» Hamburgo..	\$976	\$1002
» Italia.....	—	\$785
» Portugal....	—	\$304
» Nova York..	—	—

CURS DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Soberanos	
Soberanos.....	194940
Aplices	
Aplices geraes de 1:000\$, 5 %	1:018\$000
Ditas miudas, idem.....	ao-par
Ditas conv. de 1:000\$, 4 %.....	1:161\$090
Bancos	
Banco da Republica, 1ª serie....	144\$500
Dito do Commercio, 1ª serie....	40\$000
Companhias	
Comp. Jardim Botânico.....	130\$000
Dita S. Christóvão.....	175\$000
Capital Federal, 2 de setembro de 1893. — José Claudio da Silva, syndico.	

Cotações do café

	Por arroba
Typo n. 3.....	20\$600
Dito n. 5.....	19\$600
Dito n. 6.....	18\$800
Dito n. 7.....	18\$000
Dito n. 8.....	17\$400
Dito n. 9.....	16\$800
Dito n. 10.....	16\$200

E. de Ferro Central do Brazil

Verdades a tribus no dia 27 de agosto de 1893 nas est. de S. Diogo, Central e Marijuá

	Desde 1 do mez
Café.....	359.065 9.341.624 kilogs.
Carvão vegetal. 25.200	1.614.628
Couros seccos e salgados.....	65.010 103.670
Feijão.....	— 15.240
Fumo.....	4.420 155.820
Queijos.....	6.100 163.500
Toucinho.....	10.240 235.462
Diversas.....	17.820 462.670

— E no dia 29:

Café.....	428.865 9.937.119 kilogs.
Carvão vegetal. —	1.667.880
Couros seccos e salgados.....	52.210 —
Feijão.....	— 15.240
Fumo.....	— 168.260
Queijos.....	— 174.940
Toucinho.....	— 299.562
Diversas.....	— 480.570

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Estrada de Ferro do Paraopeba

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE ACCIONISTAS

Aos tres dias do mez de agosto de 1893, nesta Capital Federal á rua da Candelaria n. 18, 2º andar, reuniram-se diversos accionistas da Companhia Estrada de Ferro do Paraopeba, constante do respectivo livro de presenças, representando 38.333 acções, para

Constituição da assemblea geral ordinariada mesma companhia, convocada por meio de annuncios na imprensa, de accordo com os estatutos, afim de se proceder a leitura do relatório da directoria relativo ao anno findo em 30 de junho ultimo e parecer do conselho fiscal e bem assim a eleição de um director e do novo conselho fiscal.

Pelo director-gerente da companhia foi aberta a sessão de assemblea geral, propondo para presidir a o Sr. commendador Antonio José Ricóes o qual, sendo accedido pelos accionistas presentes, assumiu a direcção dos trabalhos e convidou para secretarios os Srs. Emilio Barbosa e José Martins Póllo que tomaram assento na mesa.

Foram lidas e approvadas as actas das sessões anteriores.

O Sr. director-gerente, a convite do Sr. presidente procedeu a leitura do relatório que se acha impresso, sendo este posto em discussão conjunctamente com o seguinte parecer do conselho fiscal :

«Parecer do conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro do Paraopeba.

«Srs. accionistas. O conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro do Paraopeba, examinando as contas da administração durante o periodo encerrado em 30 de junho do corrente anno, encontrou a escripturação feita com exactidão e em forma legal, pelo que é de parecer sejam as referidas contas approvadas.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1893. — Carlos Schmidt. — Francisco Domingos Gontijo.»

Em seguida e depois de algumas explicações dadas pelo Sr. director-gerente, foi o mesmo relatório unanimemente approvado conjunctamente com o parecer do conselho fiscal.

Na forma dos estatutos e da respectiva lei, procedeu-se á eleição de um director para servir na vaga de director Sr. Dr. Bernardo Pinto Monteiro, sendo unanimemente eleito o Sr. Conde de Caetano Pinto que já exercia interinamente o cargo por escolha da directoria.

O Sr. presidente annunciou a votação para os cargos de membros do conselho fiscal effectivos e supplentes, sendo apurado o seguinte resultado :

Para membros effectivos

Dr. Henrique Salles.....	1.438	votos
Francisco Domingos Gontijo...	1.312	>
Carlos Schmidt.....	838	>

Para membros supplentes

Julio Cesar de Oliveira.....	1.451	>
Commendador Manoel José de Faria.....	1.451	>
Dr. Gabriel Osorio de Almeida	1.451	>

O Sr. presidente acclamou e considerou empossados nos respectivos cargos, tanto o director Conde de Caetano Pinto como os membros do conselho fiscal acima referidos.

Foi finalmente resolvido autorisar a directoria a aceitar o levantamento de caução de accões dos ex-directores Domingos Gontije e Dr. Bernardo Pinto Monteiro, cujas contas á se acham julgadas e approvadas.

De que para os fins legais se lavrou a presente acta que sendo lida foi approvada por todos os accionistas presentes que assignam conjunctamente com a mesa. E eu, José Martins Póllo, 2º secretario da assemblea geral, a subscreevo.

Antonio José Ricóes.
Emilio Barbosa.
José Martins Póllo.
João van Erven.
Francisco Domingos Gontijo.
Por procuração Domingos Gontijo.
Francisco Domingos Gontijo.
Carlos Schmidt.
Pela Companhia Obras Publicas e Emprezas do Estado de Minas Geraes:

Carlos Schmit, director.
Manoel José Faria.
Ernesto Cybrão.
Pela Companhia Fidelidade :
E. Cybrão, presidente.
Antonio Martins Marinha.
Antonio Martins Marinha & C.
Julio Cesar de Oliveira.
A. Simonsen.
Joaquim Caetano Pinto.

Companhia Manufactureira Linha Estrella

Vimos hoje á vossa presença apresentar-vos o relatório e contas relativos á nossa gerencia desde fevereiro.

Infelizmente e máu grado todos os esforços e boa vontade que empregámos não nos é dado apresentar-vos a companhia cuja direcção nos foi confiada, em um estado francamente desafogado e prospero. Diversas causas concorreram para este estado, avultando principalmente entre ellas o pessimo estado em que nos foi entregue o machinismo, o haver-se quebrado a turbina, ter faltado a agua, etc., causas estas que nos obrigaram não sómente a suspender a fabrica, mas tambem a fazer despesas extraordinarias, com as quaes não contavamos, como por exemplo a construcção de um açude que importou, até esta data, em 6:717\$500. Além desta adquirimos tambem uma machina engommadeira e fizemos a installação da luz electrica.

Sem compensar, porém, ainda todas estas despesas, os productos da fabrica alguma coisa tem melhorado, não tanto como é nosso desejo. Temos nós conseguido, á custa de trabalho, superar em parte as difficuldades que se nos tem anteposto e tambem obtivemos importante redução nos preços de artigos diversos proprios do consumo da fabrica, comp sejam carrateis, etiquetas, etc.

Pelo que fica exposto podeis ver qual a linha de conducta seguida, que tem sido de rigorosa economia, não tendo nós, no emtanto, recuado perante quaesquer gastos; sempre que elles se nos apresentam, com caracter manifestamente util. Assim são estas proprias despesas que sempre redundaram a favor da fabrica, que nos animam a esperar poder em breve estarmos habilitados a augmentar e melhorar consideravelmente a producção, e a collocar-a em condições de poder desassombadamente competir com a estrangeira.

Repetimos, pois, que em vista de havermos sustentado constante luta, com varias difficuldades, algumas das quaes nos trouxeram despesas que mais ou menos agravaram as finanzas da companhia, não póe ser bom o estado desta; contudo podemos assegurar-vos que o material foi muito melhorado, ficando completo logo que seja satisfeita uma encomenda de machinismos ultimamente feita; e então ousamos esperar que entraremos em um periodo de desenvolvimento e prosperidade, porque ficaremos com os elementos precisos para produzir tanto quanto necessario for para o abastecimento do mercado.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1893. — A. L. Ferreira de Carvalho. — James Schofued.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Como determina a lei e os estatutos da Companhia Manufactureira Linha Estrella, procedemos a exame nos livros da companhia, cujos lançamentos confrontados com as balanços, achamos exactos. Pela leitura do minucioso relatório que a directoria vos apresenta, vereis que, si o estado financeiro da companhia, ainda não é lisongeiro como era de esperar-se, devido ao estado em que receberam a fabrica; entretanto, tem ella em si elementos de prosperidade para os quaes a actual directoria muitissimo concorreu. Somos pois, de parecer que sejam approvadas as contas encerradas até 31 de junho de 1893.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1893. — Os membros da commissão fiscal. — Francisco Domingos Gontijo. — Francisco José da Silva. — Dr. Gabriel José Pereira Santos.

RESUMO DO BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1893.

Activo

Terrenos e bemfeitorias.....	28:805\$775
Movéis e passivos.....	1:503\$884
Sempr. Res.....	445\$000
Seguros.....	4:207\$530
Caução da directoria.....	50:000\$000
Accionistas.....	160:000\$000
Elifícios da fabrica, casas de operarios e açude.....	308:109\$488
Machinismos, turbina e canalisação.....	302:037\$165
Consignações de conta propria.....	316\$400
Manufacturas.....	47:683\$146
Devedores.....	26:201\$800
Bernardo Xavier Rebello de Faria.....	695\$502
Francisco José da Silva.....	200\$000
Enéas de Arrochellas Galvão.	865\$134
João Vieira Barcellos.....	162\$000
José Candido Monteiro de Barros.	80\$000
Almoxarifado.....	80:105\$123
Caixa da fabrica.....	499\$584
Caixa.....	2:380\$770
Lucros e perdas.....	73:150\$281
	1.087:448\$882

Passivo

Capital.....	600:000\$000
Debentures.....	234:407\$000
Valores depositados.....	50:000\$000
Amortisação.....	12:918\$587
Ferias a pagar.....	8:762\$225
Companhia Fabrica Tecidos S. P. de Alcantara.....	100:960\$680
Letras a pagar.....	24:817\$820
Credores.....	7:549\$860
Antonio Gonçalves Fontes...:	409\$110
Merchant Banking Comp. Led.....	19:553\$830
	27:512\$300
Caixa dos invalidos.....	60\$550
Banco Commercial.....	28:016\$720

S. E. ou O. 1.087:448\$882

Companhia Grande Hotel Internacional

Certifico que foi hoje archivada nesta repartição sob n. 2116, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia Grande Hotel Internacional, realisada no dia 15 de julho de 1891, na qual foi resolvida sua dissolução.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 31 de agosto de 1893. — O official-maior Manoel do Nascimento Silva.

Estavam collados dous sellos no valor de cinco mil e quinhentos réis devidamente inutilizados e ao lado do carimbo da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

ANNUNCIOS

Mudança de nome

José Domingues da Costa Eiró faz publico que, por motivos de interesses commerciaes, passa a assignar-se desta data em deante José Domingues Barboza Eiró.

Rio de Janeiro—Imprensa Nacional—1893.